

Referência 3:

Presidente — o vereador em regime de permanência Professor Albino Valente Martins.

Vogais efectivos — a chefe de divisão engenheira Paula Cristina Santos Oliveira e a técnica de 2.ª classe generalista Dr.ª Susana Cristina Rocha Cruz.

Vogais suplentes — o vereador em regime de permanência Dr. António Manuel Costa Alves Rosa e a técnica superior de 1.ª classe de relações públicas Dr.ª Carla Donzília Lima Godinho.

Referência 4:

Presidente — o vereador em regime de permanência Professor Albino Valente Martins.

Vogais efectivos — a responsável pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, engenheira Andrea Susana Silva Pinho Ferreira, e a técnica superior de 1.ª classe de relações públicas Dr.ª Carla Donzília Lima Godinho.

Vogais suplentes — o vereador em regime de permanência Dr. António Manuel Costa Alves Rosa e a técnica superior de 2.ª classe de engenharia do ambiente Cláudia Maria Almeida Azevedo.

O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. O estágio será coordenado pelo 1.º vogal efectivo, engenheira Andrea Susana Silva Pinho Ferreira.

Referência 5:

Presidente — o vereador em regime de permanência Dr. António Manuel Costa Alves Rosa.

Vogais efectivos — o responsável pelo Gabinete de Auditoria e Controlo de Gestão, Dr. Nuno José Pimenta Oliveira Gomes, e o técnico superior de 2.ª classe de gestão de empresas Dr. Rui Pedro Gomes Martins Pinho.

Vogais suplentes — o vereador em regime de permanência Professor Albino Valente Martins e a técnica superior de 1.ª classe de relações públicas Dr.ª Carla Donzília Lima Godinho.

O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. O estágio será coordenado pelo 1.º vogal efectivo, Dr. Nuno José Pimenta Oliveira Gomes.

Referências 6, 7 e 8:

Presidente — a vereadora em regime de permanência Dr.ª Gracinda Rosa Moreira Pinho Leal.

Vogais efectivos — a responsável pela Biblioteca Municipal, Dr.ª Marta Maria Sousa Machado Mota, e a técnica superior educadora Dr.ª Ângela Maria Silva Azevedo.

Vogais suplentes — o vereador em regime de permanência Professor Albino Valente Martins e a técnica superior de 1.ª classe de relações públicas Dr.ª Carla Donzília Lima Godinho.

Para a referência 8, o júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. O estágio será coordenado pelo 1.º vogal efectivo, Dr.ª Marta Maria Sousa Machado Mota.

Referência 9:

Presidente — a vereadora em regime de permanência Dr.ª Gracinda Rosa Moreira Pinho Leal.

Vogais efectivos — a responsável pela Biblioteca Municipal, Dr.ª Marta Maria Sousa Machado Mota, e o especialista de informática, grau 1, nível 2, Dr. Victor Alexandre Costa Queirós.

Vogais suplentes — o vereador em regime de permanência Professor Albino Valente Martins e a técnica superior de 1.ª classe de relações públicas Dr.ª Maria Goreti Oliveira Valente Soares.

O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. O estágio será coordenado pelo 1.º vogal efectivo, Dr.ª Marta Maria Sousa Machado Mota.

Em todas as referências, o 1.º vogal suplente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, em exercício, *Albino Valente Martins*.

2611000817

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

Aviso (extracto) n.º 5883/2007

Reclassificações profissionais

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torno público que, por meus despachos de 12 de Março de 2007, procedi à reclassificação profissional, nos termos dos artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e por aplicação dos critérios de transição do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, dos seguintes funcionários:

Aníbal Fernando Rodrigues de Almeida — da categoria de técnico superior assessor, índice 610, escalão 1, para a categoria de técnico superior assessor de história, índice 610, escalão 1.

Cândido Alexandre Barbosa — da categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 184, escalão 6, para a categoria de encarregado de parques desportivos e ou recreativos, índice 244, escalão 1.

Hermínia Barreiro Barbosa Costa — da categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 146, escalão 3, para a categoria de auxiliar técnico de educação, índice 199, escalão 1.

Isabel Barbeitos do Nascimento — da categoria de técnica superior de 1.ª classe, índice 460, escalão 1, para a categoria de técnica superior de 1.ª classe — engenheira geotécnica, índice 460, escalão 1.

José António Vieira Gomes — da categoria de operário principal qualificado, carpinteiro, índice 214, escalão 2, para a categoria de operário altamente qualificado, marceneiro, índice 222, escalão 4.

José Fernando Alves Gomes — da categoria de sonoplasta, índice 184, escalão 2, para a categoria de encarregado de parques desportivos e ou recreativos, índice 244, escalão 1.

Leandro Jorge de Morais Gonçalves Pereira — da categoria de técnico profissional de 1.ª classe, índice 222, escalão 1, para a categoria de técnico profissional de manutenção de 1.ª classe, índice 222, escalão 1.

Maria da Luz Sousa Felgueiras Lopes Dantas — da categoria de telefonista, índice 151, escalão 3, para a categoria de assistente administrativa, índice 199, escalão 1.

Maria Carolina Cunha Gonçalves Lourenço — da categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 146, escalão 3, para a categoria de auxiliar técnico de educação, índice 199, escalão 1.

Maria de Fátima Pereira Gonçalves — da categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 146, escalão 3, para a categoria de auxiliar técnico de educação, índice 199, escalão 1.

Maria Joana Pinto Rodrigues — da categoria de técnico superior principal, índice 510, escalão 1, para a categoria de técnico superior principal, antropólogo, índice 510, escalão 1.

Maria Margarida Pereira de Sousa Barros — da categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 170, escalão 5, para a categoria de auxiliar técnico de museografia, índice 199, escalão 1.

Mário Pedro Braga de Sousa — da categoria de técnico profissional de 1.ª classe, índice 222, escalão 1, para a categoria de técnico profissional de ambiente de 1.ª classe, índice 222, escalão 1.

Natércia Maria Barros da Conceição Braga — da categoria de auxiliar administrativo, índice 137, escalão 2, para a categoria de auxiliar técnico de turismo, índice 199, escalão 1.

Vítor Manuel Calheiros Lages — da categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 137, escalão 2, para a categoria de auxiliar técnico de educação, índice 199, escalão 1.

Os nomeados têm o prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitar a nomeação. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

2611000842

Aviso (extracto) n.º 5884/2007

Concursos externos de ingresso

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torno público que, por meus despachos de 2 de Março de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso, nos termos do artigo 6.º

do mesmo diploma legal, para o quadro de pessoal do município de Paredes de Coura:

Concurso I — para provimento de seis lugares de operário qualificado (cantoneiro de arruamento), do grupo de pessoal operário qualificado;

Concurso II — para provimento de oito lugares de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

2 — Remunerações:

Concurso I — os concorrentes que vierem a ser providos nos lugares serão remunerados com o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 142, do anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujo valor é actualmente de € 463,99, para além das demais regalias, benefícios sociais e condições de trabalho aplicáveis aos funcionários da administração local;

Concurso II — os concorrentes que vierem a ser providos nos lugares serão remunerados com o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 128, do anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujo valor é actualmente de € 418,24, para além das demais regalias, benefícios sociais e condições de trabalho aplicáveis aos funcionários da administração local.

3 — Descrição de funções:

Concurso I — as constantes no despacho SEALOT n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;

Concurso II — as constantes no despacho SEALOT n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

4 — Local de trabalho — área do município de Paredes de Coura.

5 — Prazo de validade — os presentes concursos são válidos exclusivamente para as vagas postas a concurso e terminam com o seu preenchimento.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais e de provimento em funções públicas — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — Especiais:

Concurso I — os constantes no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, em conjugação com a alínea a) do mesmo artigo e diploma legal, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ou seja, possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a idade e possuir comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos;

Concurso II — os constantes no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, ou seja, possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

7 — Métodos de selecção dos candidatos:

Concurso I — prova prática de conhecimentos (PPC), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS);

Concurso II — prova de conhecimentos (PC) gerais e específicos, avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS).

7.1 — Prova prática de conhecimentos (PPC):

Concurso I — a prova será classificada na escala de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório, consistirá na execução de tarefas adequadas ao exercício da função, nomeadamente limpeza de um troço de estrada, limpeza de valetas, compor bermas e pavimentos, com a duração máxima de duas horas.

7.1.1 — as provas práticas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

Tempo de execução;
Qualidade de execução.

7.2 — Prova de conhecimentos (PC) gerais e específicos:

Concurso II — a prova será escrita, classificada na escala de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório, e versará os seguintes temas: direitos e deveres da função pública, deontologia profissional e cultura geral, com a duração de duas horas.

7.2.1 — A legislação que poderá ser necessária para a realização da prova de conhecimentos gerais e específicos é a seguinte:

Constituição da República Portuguesa — título VIII («Poder local»);
Carta Deontológica do Serviço Público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio);

Atribuições das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos (Leis n.ºs 169/99, de 18 de Setembro, e 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Código do Procedimento Administrativo (Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro);

Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública (Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 218/98, de 17 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, e 175/95, de 21 de Julho, Leis n.ºs 19/92, de 13 de Agosto, e 6/92, de 29 de Abril, Decretos-Leis n.ºs 409/91, de 17 de Outubro, e 407/91, de 17 de Outubro, e Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro);

Regime de horários (Decretos-Leis n.ºs 259/98, de 18 de Agosto, 325/99, de 18 de Agosto, e 324/99, de 18 de Agosto, e Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto).

7.3 — a avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório, tem em vista avaliar, numa escala em que os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores, as suas aptidões profissionais, ponderando, de acordo com as exigências da função:

Concurso I:

a) Habilitações académicas (HA):

Escolaridade mínima obrigatória — 18 valores;
Superior à escolaridade mínima obrigatória — 19 valores;

b) Experiência profissional (EP) — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções idênticas ao cargo a prover, na administração autárquica, com avaliação da sua natureza e duração, até um máximo de 20 valores:

Até dois anos — 5 valores;
> dois ≤ cinco anos — 15 valores;
> cinco anos — 20 valores.

Concurso II:

a) Habilitações académicas (HA):

Escolaridade mínima obrigatória — 18 valores;
Superior à escolaridade mínima obrigatória — 19 valores;

b) Experiência profissional (EP) — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções idênticas ao cargo a prover, na administração autárquica, com avaliação da sua natureza e duração, até um máximo de 20 valores:

Sem experiência — 10 valores;
Até um ano — 12 valores;
> um ≤ três anos — 14 valores;
> três ≤ seis anos — 17 valores;
> seis anos — 20 valores.

7.3.1 — a avaliação curricular será avaliada nos termos da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 2EP)/3$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional.

7.4 — a entrevista profissional de selecção (*EPS*) será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios:

a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar:

Conhece bem — de 17 a 20 valores;
Conhece medianamente — de 14 a 16 valores;
Conhece pouco — de 9,5 a 13 valores;
Desconhece — menos de 9,5 valores;

b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrados na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas:

Muito elevada — de 17 a 20 valores;
Elevada — de 14 a 16 valores;
Média — de 9,5 a 13 valores;
Inferior à média — menos de 9,5 valores;

c) Motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e as expectativas em relação ao lugar a que concorre:

Bem definida — de 17 a 20 valores;
Medianamente definida — de 14 a 16 valores;
Pouco definida — de 9,5 a 13 valores;
Indefinida — menos de 9,5 valores.

7.4.1 — a classificação da entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas nas três alíneas anteriores.

7.5 — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação das seguintes fórmulas:

Concurso I:

$$CF = (PPC + AC + EPS)/3$$

Concurso II:

$$CF = (PC + AC + EPS)/3$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

7.5.1 — Sempre que o solicitarem, aos candidatos serão facultadas as actas de reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como sobre o sistema de classificação final.

7.6 — Consideram-se não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, para a Câmara Municipal de Paredes de Coura, Largo do Visconde de Mozelos, apartado 6, 4941-909 Paredes de Coura, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número, data e serviço do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, número e data do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso de abertura.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso) e do número fiscal de contribuinte;

b) Certificado de habilitações literárias/profissionais ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticada;

c) Comprobativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às alíneas a), b), d), e) e f);

d) Documento comprovativo da formação ou experiência profissional legalmente exigida (concurso 1);

e) *Curriculum vitae* atualizado, pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido, os respectivos períodos de exercício e a formação profissional. Todos os elementos indicados têm de ser acompanhados dos respectivos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

10 — Os candidatos têm à sua disposição, na Secretaria desta Câmara Municipal, requerimentos de modelo tipo.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

13 — A publicidade da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, é efectuada nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptados à administração local pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — Os candidatos admitidos a concurso serão notificados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A relação de candidatos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no átrio da porta principal do edifício dos Paços do Município.

16 — Composição do júri:

Concurso I:

Presidente — Engenheiro José Miguel Guerreiro dos Santos, técnico superior assessor principal, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Vogais efectivos:

Engenheira Ana Margarida de Barros Rebelo, técnica de 1.ª classe.
 Manuel Cândido de Carvalho Gonçalves Pereira, encarregado geral das carreiras operárias.

Vogais suplentes:

Arquitecta Maria Eduarda Lopes Fontelo Gomes Martins, técnica superiora principal.

Engenheira Isabel Barbeitos do Nascimento, técnica superior de 1.ª classe.

Concurso II:

Presidente — Ana Clara Ribeiro de Carvalho, chefe de secção, que será substituída pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Gonçalves Alves, técnica de informática do grau 1, nível 2.

Clemente Manuel Teixeira Vieira, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes:

José Manuel Braga Fernandes, assistente administrativo especialista.

José Manuel Braga de Sousa, fiscal municipal principal.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

2611000844

Aviso n.º 5885/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção, do grupo de pessoal de chefia

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Parecer da Procuradoria Geral da República n.º 13/94-C, de 6 de Agosto de 2003, torno público que, por meu despacho de 2 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo